



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Material

OFÍCIO Nº 10/2024/DEMAT - PROADM/UFAM

Manaus, 09 de abril de 2024.

Aos/Às

Pró-Reitores/Pró-Reitoras

Diretores/Diretoras das Unidades Acadêmicas

Diretores/Diretoras dos Órgãos Suplementares

Assessores/Assessoras, Presidentes e Coordenadores/Coordenadoras das Comissões, Ouvidoria, Auditoria, Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, Procuradoria Jurídica, Representação da FUA em Brasília/DF, Cerimonial, Direx e Chefia de Gabinete

Assunto: Prazo de elaboração do Plano Anual de Contratação 2025

Srs Gestores,

O Departamento de Materiais, responsável pela consolidação das demandas de aquisições e contratações realizadas durante o ano na Universidade Federal do Amazonas informa que:

1. Foi encaminhado ofício circular 004/2024 a todas às unidades acerca do planejamento de compras para o ano de 2025 emitido no dia 05 de Janeiro de 2024 (Ofício-Circular 04 (1862279)); Sendo assim, ressaltamos novamente que:

1.1 Considerando o [DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022](#), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o prazo para registro no sistema COMPRASNET acerca da previsão de demandas de 2025 encerra-se no próximo dia 15/04/2024;

1.2 O planejamento de Contratação Anual - PAC deve ser realizado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PCG dentro do sistema de Compras - COMPRASNET.

A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

- I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

1.3 O plano Anual de Contratação - PAC das unidades deverá conter todas as contratações e aquisições que pretendem realizar no exercício subsequente por meio de:

I - Processo licitatório regular (Pregão eletrônico SRP ou Tradicional)

I - As contratações e aquisições diretas, nas hipóteses previstas nos [art. 74](#) e [art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

II - As contratações e aquisições que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte;

ATENÇÃO AOS SEGUINTE PRAZOS:

1.4 O Departamento de Material - DEMAT receberá o Registro das demandas DAS UNIDADES ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS E SUPLMENTARES até o dia **15/04/2024** dentro do sistema COMPRASNET.

1.5 O DEMAT analisará e consolidará todas as demandas da instituição no período de **16/04 a 30/04/2024** e submeterá à Pró Reitoria de Administração e Finanças - PROADM.

1.6 A PROADM realizará análise, aprovação e consolidação final das demandas e remeterá ao Ministério da Educação - MEC até o dia **15/05/2024** conforme estabelece o Decreto 10974/2022.

FORMA DE EXECUÇÃO:

1.7 Forma de execução do registro do PAC no sistema COMPRASNET: [Compras.gov.br - Fase Interna \(serpro.gov.br\)](#). --> Seleciona o "PCA 2025 - Em elaboração", clica no Menu "Criar", em seguida preencha as seguintes caixas de diálogo: Título, Categoria, Data estimada para o início do processo de contratação, Data estimada para conclusão do processo de contratação, descrição do objeto e justificativa.

Atenciosamente,

Stanley Soares de Souza

Diretor DEMAT

Edilane Baima Alvarenga

Pró Reitora em Exercício da PROADM



Documento assinado eletronicamente por **Stanley Soares de Souza, Diretor**, em 09/04/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilane Baima Alvarenga, Pró-Reitor em exercício**, em 09/04/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1999080** e o código CRC **0AF27B19**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1483
CEP 69080-900, Manaus/AM, demat@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.015601/2024-20

SEI nº 1999080